



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - SUPRESSÃO CONSENSUAL DE 40% DO CONTRATO Nº 48/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **COMUNICAZIONE COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua João Pinheiro, nº 81, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ Nº 12.573.492/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Juliano Douglas Gasparini**, qualificação, portador do RG 24127286-5, CPF sob nº 091.746.708-67, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 81, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 40% (por cento) do valor referente ao período restante do atual ciclo contratual atualizado firmado entre as partes, a partir de 13/02/2025, com fundamento no parágrafo segundo, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.2. Com a presente supressão, o cronograma de pagamentos do atual ciclo contratual, e ainda não liquidados, fica ajustado conforme tabela abaixo:

VENCIMENTO	VALOR
10/03/2025	R\$ 6.000,00
10/04/2025	R\$ 6.000,00
10/05/2025	R\$ 6.000,00
10/06/2025	R\$ 6.000,00
10/07/2025	R\$ 6.000,00
10/08/2025	R\$ 6.000,00
10/09/2025	R\$ 6.000,00

- 1.3. A aludida supressão é decorrente de mera liberalidade das partes, não cabendo ao contratado quaisquer reparações de natureza material e/ou indenizatória em face da Administração.

Cláusula 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário (e seus anteriores aditamentos), que não forem conflitantes com as deste Termo Aditivo.

Cláusula 3ª – DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

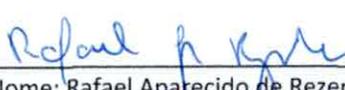
Louveira, em 11 fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA – CONTRATANTE

COMUNICAZIONE COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA
JULIANO DOUGLAS GASPARINI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Márcia Alves Baleeiros Pessoa
RG 58.582:109-9

2. 
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4